

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000391 Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023 Ano 3

### SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL №. 111, DE 17 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI MUNICIPAL №. 547, DE 17 DE MAIO 2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL NO PERCENTUAL DE 5,79%, (CINCO VÍRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO) NO VENCIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ALTERANDO A LEI №. 516/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  LEI MUNICIPAL №. 548, DE 17 DE MAIO 2023 DENOMINA O BAIRRO BOA VISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  LEI MUNICIPAL №. 549, DE 17 DE MAIO 2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE E TRÓFEUS PARA EQUIPES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

№ 000391 Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 3

Lei



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

#### LEI MUNICIPAL Nº. 547, DE 17 DE MAIO 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL NO PERCENTUAL DE 5,79%, (CINCO VÍRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO) NO VENCIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ALTERANDO A LEI Nº. 516/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1°** Fica concedido a revisão anual no percentual de 5,79% (cinco, vírgula setenta e nove por cento) no vencimento do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Jacuípe, fixando em R\$ 1.492,91, (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e centavos), alterando a Lei Municipal n° 516/2022, de 12 de abril de 2022.
- **Art. 2°** O vencimento do cargo de Auxiliar de Controladoria passará a vigorar no valor de R\$ R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), correspondente ao salário mínimo nacional, atendendo o Inciso 4° do Art. 7°. da Constituição Federal de 1988.
- **Art. 3º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

São José do Jacuípe – Ba, 17 de maio de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

1



Nº 000391

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 3



#### LEI MUNICIPAL N°. 548, DE 17 DE MAIO 2023.

DENOMINA O BAIRRO BOA VISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado o Bairro Boa Vista, os loteamentos localizados no antigo lixão, na sede do nosso município.

**Parágrafo Único:** As delimitações do Bairro são as seguintes: Ao Norte com a propriedade rural do Senhor Iramilton, ao Sul com a estrada que dar acesso a Adutora do Sisal, Leste com a propriedade rural do Senhor Iramilton e a Oeste com a estrada conhecida como estrada da Boa Vista.

- **Art. 2° -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuípe - Ba, 17 de maio de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000391

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 3



### LEI MUNICIPAL N°. 549, DE 17 DE MAIO 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE E TRÓFEUS PARA EQUIPES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em espécie no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) que deverá ser dividido entre as categorias campeão, vice-campeão, artilheiro e goleiro menos vazado nos Campeonatos Municipais de Futebol.

- §1º. A premiação será distribuída para cada categoria da seguinte forma:
  - a) Campeão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
  - b) Vice-campeão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - c) Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
  - d) Goleiro menos vazado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- **Art. 2º** O Regulamento Geral do Campeonato será divulgado por ato do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe – Ba, 17 de maio de 2023.

### Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br 1



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000391 Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 3

Decreto



### DECRETO MUNICIPAL Nº. 111, DE 17 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Concede LICENÇA PRÊMIO, no período de 15/05/2023 a 16/08/2023, a servidora CREUZENILDE FERREIRA SILVA, matrícula n°961, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 15.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 17 de maio de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

1